

# Regulamento Oferta MegaVelocidade Fibra (Oferta 2015FIBRAAFL12)

(Cidade: Alta Floresta-MT)

1

**W3 NETWORK LTDA – EPP**, com sede na Av. Ludovico da Riva Neto, 2870, Centro, na Cidade de Alta Floresta/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 05.230.079/0001-60, a seguir denominada simplesmente Prestadora, oferece aos Assinantes elegíveis a promoção Oferta “**2015FIBRAAFL12**” nas condições deste Regulamento:

1. A Oferta “**2015FIBRAAFL12**” é destinada a **Novos Assinantes**, pessoas físicas de classe residencial denominada “Residencial” e jurídicas denominada “Empresa”, que contratarem o **Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)**, denominado **MegaVelocidade Fibra** ou simplesmente **Serviço**, em um dos planos de serviço definidos no **item 2.** do presente regulamento, entre os dias **08 de dezembro de 2015 e 31 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogada ou descontinuada a exclusivo critério da Prestadora.** A oferta é válida para os **50 (cinquenta) primeiros assinantes**, residentes na cidade de **Alta Floresta/MT**, que estiverem na área de cobertura da rede Fibra ótica da Prestadora, sendo válida uma ativação por CPF/ CNPJ.

1.1 Os planos da classe Residencial também poderão ser contratados por Pessoa Jurídica.

1.1.1 Os planos da classe Residencial possuem limitação no protocolo TCP/IP de 100 (cem) conexões simultâneas (não recomendado para uso de mais de 10 (dez) dispositivos; são dispositivos: computador, notebook, tablet, smartphone, etc).

1.2 A Prestadora garante no mínimo **6 (seis)** assinaturas por plano definido no **item 2.**

1.3 A instalação do serviço e disponibilidade do plano depende da aprovação da viabilidade e disponibilidade técnica pela Prestadora no endereço indicado pelo cliente para instalação.

2. Participam da presente promoção os planos indicados na tabela a seguir. Para cada velocidade será concedida uma franquia mensal (download + upload), bem como estão estabelecidas as velocidades máximas de download e upload:

Plano	Franquia de Dados (Download + Upload)	Download Máximo*	Upload Máximo*	Quantidade e conexões simultâneas	IP
1 Mega Residencial	Ilimitado	1 Mbps	512 Kbps	Até 100	Privado
5 Mega Residencial	40 Giga	5 Mbps	512 Mbps	Até 100	Privado
8 Mega Residencial	60 Giga	8 Mbps	1 Mbps	Até 100	Privado
12 Mega Residencial	100 Giga	12 Mbps	1,5 Mbps	Até 100	Privado
1 Mega Empresa	Ilimitado	1 Mbps	512 Kbps	Ilimitado	Público
10 Mega Empresa	200 Giga	10 Mbps	1,5 Mbps	Ilimitado	Público
2 Mega Empresa	Ilimitado	2 Mbps	2 Mbps	Ilimitado	Público

Tabela 1: Descrição dos planos.

2.1 As velocidades indicadas nos planos acima podem variar de acordo com a taxa de utilização da rede. Os planos acima não possuem garantia de banda/ velocidade.

3. O Assinante fará jus a uma franquia de consumo de dados mensal conforme foi demonstrado na tabela acima (Tabela 1).

3.1 Uma vez esgotada a respectiva franquia mensal de dados, a Prestadora, **reduzirá a velocidade contratada pelo assinante para download para 1 MBPS e para Upload**

**Regulamento Oferta MegaVelocidade Fibra (Oferta 2015FIBRAAFL12)**  
(Cidade: Alta Floresta-MT)

2

para 512 Kbps. A franquia será renovada mensalmente na data base da ativação da Ordem de Serviço (OS) do contrato no sistema da Prestadora.

4. A Prestadora oferece aos assinantes a **OPÇÃO FIDELIDADE - PERMANÊNCIA MÍNIMA**, que **consiste na concessão de benefícios mediante o compromisso de PERMANÊNCIA MÍNIMA na base de assinantes da PRESTADORA**, em um mesmo endereço de instalação, **pelo período mínimo pré-estabelecido, de até 12 meses, em caráter temporário e extraordinário, a critério da PRESTADORA.**

4.1 Ao aderir a OPÇÃO FIDELIDADE – PERMANÊNCIA MÍNIMA o Assinante receberá os benefícios:

**a) Desconto no valor das mensalidades e;**

**b) Taxa de Ativação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).**

4.1.1 Durante o período da opção fidelidade o Assinante pagará, pelo plano escolhido, o valor mensal promocional descrito na tabela abaixo (Tabela 2):

Plano	Franquia de Dados	Valor Mensal Promocional OPÇÃO FIDELIDADE	
		3 Primeiros meses	4º mês ao 12º mês
1 Mega Residencial	Ilimitado	R\$ 99,00 (noventa e nove reais)	R\$ 99,00 (noventa e nove reais)
5 Mega Residencial	40 Giga	R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos)	R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos)
8 Mega Residencial	60 Giga	R\$ 126,90 (cento e vinte e seis reais, noventa centavos)	R\$ 126,90 (cento e vinte e seis reais, noventa centavos)
12 Mega Residencial	100 Giga	R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais, noventa centavos)	R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais, noventa centavos)
1 Mega Empresa	Ilimitado	R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)	R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)
10 Mega Empresa	200 Giga	R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)	R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)
2 Mega Empresa	Ilimitado	R\$ 1800,00 (mil e oitocentos reais)	R\$ 1800,00 (mil e oitocentos reais)

Tabela 2: Valores mensais dos planos com desconto referente à adesão a OPÇÃO FIDELIDADE - PERMANÊNCIA MÍNIMA.

4.1.2 Tendo em vista o desconto oferecido por meio da **OPÇÃO FIDELIDADE**, se, em até 12 (doze) meses da sua adesão, houver, por parte do assinante, solicitação de cancelamento do Serviço ou migração para outro plano o assinante deverá pagar uma multa, no valor descrito na tabela abaixo (Tabela 3), perdendo, ainda, imediatamente, o direito aos benefícios do **Item 4.1.**

Plano	Franquia	Valor da Multa
-------	----------	----------------

**Regulamento Oferta MegaVelocidade Fibra (Oferta 2015FIBRAAFL12)**  
(Cidade: Alta Floresta-MT)

3

	<b>de Dados</b>	<b>(desconto promocional + taxa de ativação)</b>
1 Mega Residencial	Ilimitado	R\$ 675,20 (seiscentos e setenta e cinco reais, vinte centavos)
5 Mega Residencial	40 Giga	R\$ 679,52 (seiscentos e setenta e nove reais, cinquenta e dois centavos)
8 Mega Residencial	60 Giga	R\$ 809,12 (oitocentos e nove reais e doze centavos)
12 Mega Residencial	100 Giga	R\$ 1159,52 (mil cento e cinquenta e nove reais, cinquenta e dois centavos)
1 Mega Empresa	Ilimitado	R\$ 4030,40 (quatro mil e trinta reais, quarenta centavos)
10 Mega Empresa	200 Giga	R\$ 4035,20 (quatro mil e trinta e cinco reais, vinte centavos)
2 Mega Empresa	Ilimitado	R\$ 8840,00 (oito mil e oitocentos e quarenta reais)

Tabela 3: Valor da multa da OPÇÃO FIDELIDADE - PERMANÊNCIA MÍNIMA, de acordo com o plano escolhido.

4.2 Após o encerramento do período mínimo pré-estabelecido, da permanência mínima, o valor mensal passa a ser o valor do Plano sem a Opção Fidelidade, conforme Tabela 4 do Item 5.

5. Os preços mensais **sem desconto** para os planos **MegaVelocidade Fibra**, estão indicados na tabela a seguir:

<b>Plano</b>	<b>Franquia de Dados</b>	<b>Valor Mensal SEM A OPÇÃO FIDELIDADE</b>
1 Mega Residencial	Ilimitado	R\$ 138,60 (cento e trinta e oito reais, sessenta centavos)
5 Mega Residencial	40 Giga	R\$ 139,86 (cento e trinta e nove reais, oitenta e seis centavos)
8 Mega Residencial	60 Giga	R\$ 177,66 (cento e setenta e sete reais, sessenta e seis centavos)
12 Mega Residencial	100 Giga	R\$ 279,86 (duzentos e setenta e nove reais, oitenta e seis centavos)
1 Mega Empresa	Ilimitado	R\$ 1117,20 (mil cento e dezessete reais, vinte centavos)
10 Mega Empresa	200 Giga	R\$ 1118,60 (mil cento e dezoito reais, sessenta centavos)
2 Mega Empresa	Ilimitado	R\$ 2520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)

Tabela 4: Valores mensais dos planos.

5.1 O Assinante que não aderir a **OPÇÃO FIDELIDADE** (item 4) deverá pagar a Prestadora, no momento da contratação, além da taxa de instalação:

**a) o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a Taxa de Ativação.**

6. Os valores dos planos **MegaVelocidade Fibra** estão sujeitos a reajustes na periodicidade legal.

**7. A escolha do plano MegaVelocidade Fibra a ser feita pelo assinante está sujeita a verificação de disponibilidade técnica.**

8. A participação nesta oferta implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

9. Esta oferta é para uso pessoal e intransferível, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, ou para a utilização em serviços prestados por outra Prestadora.

10. A adesão aos planos de serviços desta oferta é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

11. Para aderir à oferta o assinante deverá proceder da seguinte forma:

11.1 Apresentar cópias e originais dos seguintes documentos: se pessoa física: Documento de Identidade (RG ou equivalente), CPF e Comprovante de residência; se pessoa jurídica: apresentação dos Atos Constitutivos e Alterações, Inscrição Estadual, Documento de Identidade (RG ou equivalente) e CPF de todos os sócios e administradores, e procuradores (se houver); e

11.2 Estar adimplente com a Prestadora quando da adesão à promoção.

11.3 Oferta sujeita a análise de crédito.

12. Para contratação do Plano é necessário à instalação no endereço do Assinante de um modem ótico (equipamento) compatível com a rede da Prestadora.

12.1 Caso o Assinante não possua equipamento compatível a Prestadora poderá locá-lo pelo valor mensal de R\$ 23,00 (vinte e três reais).

12.2 Os equipamentos cedidos pela Prestadora deverão ser devolvidos na rescisão do contrato ou quando for necessário em razão de solicitação de alteração de plano.

13. A Prestadora poderá: alterar, suspender ou cancelar a presente Oferta, mediante prévia comunicação a ser divulgada por meio do site [www.megavelocidadefibra.com.br](http://www.megavelocidadefibra.com.br).